



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI Nº 1.642, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

**ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO PERMANENTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescido no Quadro de Empregos da Municipalidade, 01 (um) emprego permanente de Técnico de Enfermagem, referência A8, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vinculado ao Departamento de Saúde, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 1.592, de 30 de março 2011.

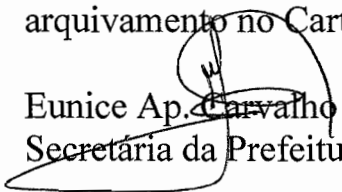
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura